



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia, s/nº, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATYA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Ofício nº 0096/2024-SEMUS, de 23 de abril de 2024, em que justifica necessidade no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais permanentes a ser destinados as Unidades de Saúde de Vila Califórnia, Crioulas, Minas Madeira e Sapucaia, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, conforme especifica-se a seguir.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente certame o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais permanentes a ser destinados as Unidades de Saúde de Vila Califórnia, Crioulas, Minas Madeira e Sapucaia, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no **ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, parte integrante deste Termo de Referência.

**2.2.** Aquisição futura e eventual de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos, será de acordo com as especificações do Anexo I do Ofício nº 0096/2024-SEMUS, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtde.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 9.000 BTUS. COMPOSTO POR 01 CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, CICLO FRIO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, SERPENTINA/TUBULAÇÃO EM COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	8
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO: FECHADO COM CHAVE 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS 30KG POR PRATELEIRA; COR CINZA.	4
3	ARMÁRIO SUSPENSO DE COZINHA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CONTENDO 03 PORTAS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	4
4	ARMÁRIOS VITRINE 2 PORTAS DE VIDRO; 2 PRATELEIRAS EM VIDRO	4



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº PE-003/2024-FMS</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0424-003/SEMUS</b>	
<b>5</b>	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 4 GAVETAS PATIM; COR: CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73MM X LARGURA 380 X PROFUNDIDADE 390MM, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM. CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO; ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.	<b>4</b>	
<b>6</b>	AUTOCLAVE: HORIZONTAL DIGITAL 30 L 127 À 220V	<b>4</b>	
<b>7</b>	BACIA DE INOX HOSPITALAR 3,5L	<b>4</b>	
<b>8</b>	BALANCA ELETRONICA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO-CARBONO, COM ALTURA MÍNIMA DE 110 CM. PLATAFORMA DE PESAGEM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 10 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA. ANTROPÔMETRO MANUAL, EM AÇO INOX POLIDO, ACOPLADO À COLUNA DA BALANÇA, GRADUADA EM 0,5 CM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, INICIANDO A NUMERAÇÃO EM 1,00 M E TERMINANDO EM 2,00 M. CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 200 KG, RESOLUÇÃO DA BALANÇA EM DIVISÕES DE 50 GRAMAS. DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, DE ALTA VISIBILIDADE, SENDO MAIOR/IGUAL A 2 CM, VISOR EM LCD OU LED, TER COMANDOS DE LIGA, DESLIGA, E TECLA TARA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 À 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ. TIPO DE CABO DE REDE DEVE SEGUIR A NBR 14136. ACOMPANHA CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO, ALÉM DE MANUAL. A BALANÇA DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADA E CALIBRADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. NO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	<b>4</b>	
<b>9</b>	BANDEJA DE INOX: HOSPITALAR 30X20X4 1,700ML	<b>4</b>	
<b>10</b>	BEBEDOURO DE COLUNA COM GALÃO DE 20 LITROS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	<b>4</b>	
<b>11</b>	BOTIJÃO DE GÁS: 13KG COMPLETO COM MANGUEIRA E REGISTRO	<b>4</b>	
<b>12</b>	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/ M3, 5 PÉS.	<b>4</b>	
<b>13</b>	CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, PÉS TIPO PALITO, COR PRETA.	<b>16</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº PE-003/2024-FMS</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0424-003/SEMUS</b>	
<b>14</b>	CADEIRA TIPO LONGARINA, 4 LUGARES: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; COR PRETA; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTURA EPOXI.	<b>8</b>	
<b>15</b>	CAIXA TÉRMICA: 50L COM ALÇA	<b>4</b>	
<b>16</b>	COMPUTADORES COMPLETOS: INTEL CORE I7 10ª GERAÇÃO 16GB SSD 256GB MONITOR 19" MOUSE E TECLADO	<b>4</b>	
<b>17</b>	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA: COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,20 X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MINIMO 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO DE SECAO TUBULAR; COM 04 PES; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO ALTOEM AÇO TUBULAR MODELO VAZADO; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM KORINO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO DE SECAO TUBULAR; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES.	<b>4</b>	
<b>18</b>	CUBA RIM: EM AÇO INOX 26X12X6 750ML	<b>4</b>	
<b>19</b>	ESCADA DE 2 DEGRAUS: EM AÇO INOXIDAVEL	<b>4</b>	
<b>20</b>	ESTANTE EM AÇO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRA DE AÇO SUPER PRÁTICA; 5 BANDEJAS; ALTURA = 180 CM; COMPRIMENTO = 92 CM; PROFUNDIDADE = 27 CM.	<b>4</b>	
<b>21</b>	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL: ALTURA VARIÁVEL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220V LAMPADA DE LED	<b>4</b>	
<b>22</b>	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS: ESPECIFICAÇÕES: 04 BOCAS, MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM GRADE DESLIZANTE, 127V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, PÉS ROBUSTOS, FORNO AUTOLIMPANTE, 2 QUEIMADORES RAMAL-1,7 KW E 2 QUEIMADORES FAMÍLIA-2,0 KW.	<b>4</b>	
<b>23</b>	IMPRESSORA COLORIDA: MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIRELESS WI-FI DIRECT, USB 2.0, BIVOLT, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK), TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 - WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8, TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI, CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD), CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT,	<b>4</b>	
<b>24</b>	KIT SUTURA: (CABO PARA BISTURI 15, PINÇA DENTE DE RATO, PINÇA KELLY, TESOURA E PORTA AGULHA)	<b>4</b>	
<b>25</b>	LIXEIRA INOX: COM PEDAL 30L	<b>4</b>	
<b>26</b>	LIXEIRA: PLASTICA VAZADA 5L	<b>20</b>	
<b>27</b>	MESA PARA ESCRITÓRIO: RETA COM 2 GAVETAS 160X60 PÉS EM AÇO	<b>12</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº PE-003/2024-FMS</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0424-003/SEMUS</b>	
<b>28</b>	MESA PARA EXAME CLÍNICO: ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 85 X 180 X 60CM (AX LX P)	<b>4</b>	
<b>29</b>	NEBULIZADOR: 127 À 220V BIVOLT COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO MÁSCARA ADULTO, MASCARA INFANTIL, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E MANGUEIRA DE AR.	<b>4</b>	
<b>30</b>	REFRIGERADOR DOMÉSTICO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELADEIRA; FROST FREE; UMA PORTA; COM CAPACIDADE 180 A 300 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO; COR BRANCA; TENSÃO 110 / 220 V; UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	<b>4</b>	
<b>31</b>	SONAR DOPPLER FETAL: MONITOR DE SONS E BATIMENTOS CARDIACOS PORTÁTIL. TRANSDUTOR DOPPLER FETAL; APRESENTAR EXIBIÇÃO DA FREQUENCIA CARDIACA FETAL, COM SAÍDA DE AUDIO AUTO FALANTE QUE PODE SER CONECTADA COM FONE DE OUVIDO, OU GRAVADA E CONTROLE DE VOLUME; PORTÁTIL.	<b>4</b>	
<b>32</b>	SUORTE PARA BRAÇO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO / MEDICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM.	<b>4</b>	
<b>33</b>	SUORTE PARA SORO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM MATERIAL INOX, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOX 7/8", CHAPA 20 (0,90MM) DE ESPESSURA, ALTURA REGULÁVEL, BASE NO MÍNIMO QUADRIPIÉ, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9MM, COM GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 1,57M E ALTURA MÁXIMA DE 2,10M.	<b>4</b>	
<b>34</b>	VENTILADOR DE PAREDE: CARACTERÍSITCAS MÍNIMAS: COM 3 OU 4 PÁS, BIVOLT.	<b>4</b>	
<b>35</b>	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESTRUTURACONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTOANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTOIMPACTO, PROPOR CIONA MAIOR SEGURANÇA,RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO.ACIONAMENTOS PELO PEDAL - PROGRAMAÇÃO DETRABALHO. - ACIONAMENTO DO REFLETOR COMAJUSTE DA INTEN SIDADE. -VOLTA AUTOMÁTICA ÀPOSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS.SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. - SUBIDA EDESCIDA DO ENCOSTO. -INTERRUPÇÃO DOSMOVIMEN TOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUERTECLA. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COMMEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR;ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBARRESSALTAD O, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDARECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTARESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO,SEM COSTURA. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSOPARA LIMPEZA. AMBIDESTRO TERMINAIS: NOMÍNIMO 3 CABECEIRA: BIARTICULADACOMANDO DA CADEIRA:	<b>2</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

PEDAL EQUIPO:ACLOPLADO PNEUMÁTICO ACO PLADOREFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMAINTENSIDADE) CUBA:PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR:2 SUGADORES SERINGA TRÍPLICE: POSSUICA NETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA:POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC Nº 27 DE21 DE JUN HO DE 2011 (ANVISA), PORTARIA Nº 350DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 (INMETRO), ABNTNBR ISO 6875 E 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC60601-1-2:2006 E RESOLUÇÃO R DC 16 DE28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DEBOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOSMÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 EISO 13.485/20 16 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM AREDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47/ CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CEEMITIDO PELA MDI EUROPA).MODEL O: CONJUNTO ODONTOLÓGICOMAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARAATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DOEDITAL, CO NFORME SEGUE:1. ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO / (CADEIRA)2. BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO (EQUIPO)3. SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA (UNIDADE AUXILIAR)4 . SEGUNDO SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA (UNIDADE AUXILIAR)5. CUBA PORCELANA/ CERÂMICA (UNIDADE AUXILIAR)6. 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207 PB - RMS: 803496000097. 01(UM) MICROMOTOR PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 803496090068. 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 803496090059. 01(UMA) PEÇA RETA PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO EXTERNA) - RMS: 80349609007COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINARMARCA:

**3-DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERÊNCIAIS DE MERCADO**

**3.1.** As especificações dos produtos, relação dos itens, quantidades estimadas e preços máximos dos mesmos, referidos no item 2, acima, constam na planilha em Excel, anexa ao presente Termo de Referência (ANEXO I-A\_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

**3.2.** Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, não tem a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A-Especificação do Objeto**.

**4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**

**4.1.** Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos **produtos** descritos no Anexo I-A, não serão destinados à ADESÃO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação.

**5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**5.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **será realizada** uma pesquisa de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

**Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I-** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II-** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III-** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**IV-** Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

**5.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo nº 2024.xxxx-xxxx/SEMUS, está estimado em **R\$ R\$ 236.871,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais)**.

**5.3.** Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

## **6 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**6.1-** Participa do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, através do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**.

## **7 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

**7.1.** A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

**7.2.** A sessão pública será realizada no site do **Bolsa Nacional de Compras – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **8 - FUNDAMENTO LEGAL**

**8.1.** Lei federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

## **9 – JUSTIFICATIVAS**

### **9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

**9.1.1.** O **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais permanentes a ser destinados as Unidades de Saúde de Vila Califórnia, Crioulas, Minas Madeira e Sapucaia, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA.

**9.1.4.** As quantidades relacionadas na solicitação inicial, visam à manutenção dos atendimentos das demandas respectivas durante um período de 12 (doze) meses, evitando a formação de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

### **9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.2.1.** A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que proporciona à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

**I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

**II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

**III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

**IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

**V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

**VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;

**VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame pela figura dos órgãos não



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

participantes (caronas);

**VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

**10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os produtos serão requisitados parceladamente pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de atendimento aos pacientes do SUS.

**10.2.** Os produtos serão entregues por conta do fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, situada à Rua Bahia, s/nº, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta feira.

**10.3.** O prazo de entrega dos produtos em **05 (cinco) dia úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de sanções.

**10.4.** O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos no Contrato.

**10.5.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos no Contrato.

**10.6.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

**10.7.** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da CONTRATADA, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**10.8.** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item **"10.3"** sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital e no Contrato.

**10.9.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

**10.10.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas se necessário as medidas cabíveis em lei quanto ao descumprimento.

**10.11.** Por ocasião das entregas a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com os produtos, uma via da Nota Fiscal ou Nota de simples remessa, para conferência pelo Departamento de Almoxarifado do CONTRATANTE.

**11 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

**12 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**12.1.** O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

**13 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

**14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**14.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

**15- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

**15.1.** Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem aos Contratos, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na lei 14.133/2021.

**15.2.** A empresa deverá prever em sua proposta de preços, mediante apresentação de PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, as altas e baixas sazonais nos preços dos serviços a serem executados, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de execução dos serviços, e outros fatores que poderão influenciar o custo dos serviços durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

**15.3.** O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), quando necessário, deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de **planilha de composição de custos** e outros documentos que comprovem a procedência do pedido, que serão analisados pelo Município.

**15.4.** Independentemente da solicitação de que trata o item 15.3, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

**15.5.** O preço atualizado não poderá, em hipóteses alguma, ser superior ao praticado no mercado.

**16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, o elemento de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, é o seguinte:

Unidade orçamentária: 024013 Secretaria de Saúde

Funcional programática: 10.302.0027.1017.0000 – aquisição de equipamentos para unidades básicas de saúde.

Categoria econômica: 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

**16.2-** As despesas para o processamento e pagamento do objeto da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.

**16.3.** As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

**17 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

**17.1.1.** Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

**17.1.2.** A Nota Fiscal será emitida em nome de: Fundo Municipal de Saúde, conforme os dados constantes da Ordem de Compra, e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;
- c) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**17.2.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**17.3.** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**17.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**17.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**17.6.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelo servidor designado para este fim, através da Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, conforme descrito no quadro abaixo, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Xxxxxxxxx Xxxxxxx Xxxxxxx	xxxxxx	xxxxx	xxxxxxx

**18.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**18.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**18.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2024.0424-003/SEMUS**

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1. CABERÁ A CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 19.1.1.** Fornecer o objeto do Contrato nas especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da Licitação;
- 19.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Fundo Municipal de Saúde - FMS ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.1.3.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, que venham a incidir no período de contratação;
- 19.1.4.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;
- 19.1.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;
- 19.1.6.** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 19.1.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 19.1.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 19.1.9.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;
- 19.1.10.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;
- 19.1.11.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

**20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 20.1.1.** Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;
- 20.1.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- 20.1.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;
- 20.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 20.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº PE-003/2024-FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2024.0424-003/SEMUS**

- 20.1.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 20.1.7.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações complementares necessárias para a perfeita execução do fornecimento;
- 20.1.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**21.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

<b>Ocorrência</b>	<b>Penalidades que poderão ser aplicadas</b>
<b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
<b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	<b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
<b>F)</b> Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	<b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
<b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.	<b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº PE-003/2024-FMS</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0424-003/SEMUS</b>
---	---

<b>H)</b> Fizer declaração falsa.	<b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>I)</b> Apresentar documentação falsa.	<b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. <b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>J)</b> Cometer fraude fiscal.	<b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>L)</b> Inexecução total do objeto.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
<b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**21.2.** Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

**21.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**21.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**21.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**21.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **21.1.**

## 22 – DOS ANEXOS

**22.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos abaixo relacionados:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SRP Nº PE-003/2024-FMS</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0424-003/SEMUS</b>
---	---

- a) **ANEXO I-A** - Planilha de especificações, quantidades e preços estimados do objeto da licitação;

Breu Branco-PA, 10 de junho de 2024.

KATYA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 394/2024-GP